

Apresentação

O Sistema **PREVJUD**, que já se encontra operacional e disponível, permite ao Judiciário o acesso automático a relevantes informações previdenciárias através do link do Marketplace, no PDPJ dentro do PJE.

Com a implantação da ferramenta, o tempo de tramitação dos processos poderá ser reduzido substancialmente, uma vez que profissionais dos tribunais passam a ter acesso rápido a informações previdenciárias das pessoas para instruir os processos, como Dossiê Médico e Dossiê Previdenciário sem a necessidade de expedir ofício.

Especificamente, para o Judiciário Fluminense, espera-se que, num futuro breve, possa ser feito o envio automatizado de ordens judiciais ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para bloqueio de benefícios previdenciários – o que, neste momento, não é possível, a despeito de existir aba própria para tal fim, haja vista que por ora ela está habilitada apenas para a Justiça Federal comum.

Sendo assim, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 1º do Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 14/2022, o INSS continuará a atender aos ofícios que requisitem o fornecimento de informações quanto à existência de dependentes cadastrados, por se tratar de informação ainda não disponível no PREVJUD.

Neste caso, a ordem continua sendo enviada por ofício, que deve ser dirigido à agência pagadora do benefício, que o sistema PREVJUD informa.

Fonte: <https://www.cnj.jus.br/justica-4-0-integracao-de-sistemas-agiliza-decisoes-de-processos-previdenciarios/>

Cadastramento

Os Juízes foram previamente cadastrados pelo CNJ e os servidores que já foram anteriormente incluídos no **Sistema PREVJUD**, deverão ter indicação do dirigente da unidade (Juiz ou Diretor) para habilitação na nova ferramenta, enviando e-mail para seifi.prevjud.magistrados@tjrj.jus.br, no caso de Magistrados, e para seifi.prevjud.servidores@tjrj.jus.br, em caso de Servidores, contendo nome completo, CPF, matrícula, e-mail funcional e a respectiva lotação, conforme Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2024.

Observações importantes:

- 1) Todos os usuários precisarão estar cadastrados no PJE e também no portal do CNJ Corporativo (**PREVJUD**).
- 2) Todos os magistrados existentes no Portal do CNJ foram previamente cadastrados na ferramenta;
- 3) O limite de quantidade de usuários a serem cadastrados no PREVJUD está previsto no Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2024;
- 4) No caso de Magistrados **sem cadastro** no portal do CNJ, deverão enviar formulário do **PREVJUD** preenchido para o setor de convênios, através do correio eletrônico: seifi.prevjud.magistrados@tjrj.jus.br;
- 5) No caso de Servidores **sem cadastro** no portal do CNJ, deverão enviar formulário do **PREVJUD** preenchido para o setor de convênios, através do correio eletrônico: seifi.prevjud.servidores@tjrj.jus.br;

Demais dúvidas poderão ser encaminhadas para o email diaci.seifi@tjrj.jus.br.

Serviço de Instrução e Fiscalização de Convênios Interinstitucionais
(SEIFI/DIACI)
Avenida Erasmo Braga, 115 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ -
Telefone: (21) 3133-2131

